

ERRATA AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-CEL/SEDES/PMA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

ONDE LÊ-SE

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (HUM REAL)**.

LEIA-SE

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (HUM CENTAVO DE REAL)**.

Almeirim, 23 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Francisco Leite dos Santos
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto nº 018/2021 – GAB/SEDES/PMA